LEI Nº 779/2007 de 29 de janeiro de 2007.
"Dispõe sobre concessão de Bolsas de Estudos."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder Bolsas de Estudos aos cidadãos residentes e domiciliados no Município e que estejam matriculados em faculdade que ministre curso superior no território de São Sebastião do Rio Verde.

§ Único – A concessão de Bolsas será feita ao matriculado que receberá o beneficio mensal de **35%** (trinta e cinco por cento) do valor da mensalidade.

Artigo 2º- Para a realização dos repasses mensais de valores, fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar convênio com a entidade ministradora do curso superior.

Artigo 3º- A entidade beneficiada deverá prestar contas, mensalmente, ao Município-Poder Executivo, dos valores que lhe for repassado, ficando vedada a transferência de novas importâncias sem a prestação de contas do valor anteriormente repassado.

§ Único – A prestação de contas mensal será dirigida ao Departamento Municipal de Educação, em duas vias, até o dia quinze do mês subseqüente; uma das vias o órgão de Educação encaminhará para o Setor de Controle Interno.

Artigo 4º- Fica revogada a Lei Municipal nº 747, de 13.12.2005.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 29 de janeiro de 2007.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
29/01/07